



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 176 DE 25 DE JULHO DE 2022

**“Altera a Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2017”.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** A tabela de vencimento base do grupo ocupacional 2, categoria nível superior, constante do Anexo III da Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar nos termos do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Ficam revogados a alínea "e" do inciso I do caput e o § 4º do art. 29 da Lei Complementar nº 33, de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 25 de julho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**

Prefeito de Rio Branco

Publicada no Diário Oficial nº 13.332 de 27 de julho de 2022, pag. 82



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

### ANEXO III

#### TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DOS AUDITORES FISCAIS COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

TABELA I – VIGÊNCIA DE 01/01/2022 A 28/02/2023

GRUPO	CATEGORIA	REFERÊNCIA											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
2	SUPERIOR	10.800,00	11.124,00	11.457,72	11.801,45	12.155,50	12.520,16	12.895,76	13.282,64	13.681,12	14.091,55	14.514,30	14.949,73

**PROGRESSÃO:** DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO

TABELA II - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2023

GRUPO	CATEGORIA	REFERÊNCIA											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
2	SUPERIOR	12.000,00	12.360,00	12.730,80	13.112,72	13.506,11	13.911,29	14.328,63	14.758,49	15.201,24	15.657,28	16.127,00	16.610,81

**PROGRESSÃO:** DE 3 EM 3 ANOS COM 3% DE CRESCIMENTO